



CAMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADA

RELATÓRIO CONCLUSIVO

Junho de 2024

CONTROLE INTERNO RELATÓRIO CONCLUSIVO

Objetivo: O presente relatório tem por objetivo demonstrar junto ao Poder Legislativo do Município de Charqueada, qual a atual situação relativa à sua implantação e seu efetivo funcionamento, tendo como função principal a de acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária e financeira dos recursos públicos de forma eficaz e eficiente, dando transparência dos atos da Administração no cumprimento da legislação como um todo.

Gestão Orçamentária Execução - apuração até 30/06/2024

Conforme estabelecido para o orçamento do corrente exercício, as transferências previstas para a Câmara Municipal correspondem a 2.280.000,00.

Até o mês da geração do presente relatório, foi transferido à essa entidade, o montante de 1.140.000,00.

Desta forma, para fins de apuração do resultado da gestão orçamentária, considerando as despesas correntes e de capital, temos o quadro a seguir:

DESCRIPTIVO	EMPENHADA	%	LIQUIDADADA	%	PAGA	%
DESPESAS CORRENTES	1.021.314,41	89,588%	801.733,71	70,327%	797.848,81	69,986%
DESPESAS DE CAPITAL	7.430,00	0,6517%	7.430,00	0,6517%	7.430,00	0,6517%
SUBTOTAL DESPESA	1.028.744,41	90,240%	809.163,71	70,979%	805.278,81	70,638%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	111.255,59	9,7592%	330.836,29	29,020%	334.721,19	29,361%

Disponibilidade Comprometida - apuração até 30/06/2024

A classificação por fontes ou destinações de recursos (FR) tem como objetivo agrupar receitas que possuam as mesmas normas de aplicação na despesa. Em regra, as fontes ou destinações de recursos reúnem recursos oriundos de determinados códigos da classificação por natureza da receita orçamentária, conforme regras previamente estabelecidas. Por meio do orçamento público, essas fontes ou destinações são associadas a determinadas despesas de forma a evidenciar os meios para atingir os objetivos públicos.

Este mecanismo contribui para o atendimento do parágrafo único do art. 8º da LRF e o art. 50, inciso I da mesma Lei:

Art. 8º

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

O quadro abaixo tem como objetivo verificar a correta aplicação e o fluxos dos recursos a sua finalidade específica.

FONTE DE RECURSO	DISPONÍVEL	COMPROMETIDO	DISPONIBILIDADE
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	47.595,20	47.595,20	0,00
TESOURO	334.721,19	223.465,60	111.255,59

Despesas com Pessoal 6% - apuração até 30/06/2024

O artigo 20, inciso III, a, da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que a despesa total com pessoal não poderá exceder em 6% da receita corrente líquida.

Desta forma, a RCL dos últimos doze meses (07/2023 à 06/2024), conforme normas e metodologias da Secretaria do Tesouro Nacional, corresponde a 84.264.134,96.

Além disso, tendo-se em vista que a despesa total com pessoal para o mesmo período (07/2023 à 06/2024) foi da ordem de 571.223,18, foi possível apurar o percentual da despesa de pessoal, conforme abaixo:

DESCRIPTIVO	RCL	% REFERÊNCIA
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.055.848,10	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.803.055,69	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.550.263,29	5,40 %
PERCENTUAL DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (Liquidado)	0,68 %	

Despesa com Folha de Pagamento 70% - apuração até 30/06/2024

A Constituição Federal em seu artigo 29-A, § 1º estabelece que a Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

Nessa linha, considerando o repasse total recebido 1.140.000,00 deduzindo (0,00) referente aos inativos pago pelo Legislativo e com isso computando o valor líquido repassado de 1.140.000,00, em contraste com a despesa com Folha de Pagamento 526.080,59, atinge-se o percentual de 46,15 %.

Desses valores, podemos concluir que o percentual de despesa com folha de pagamento encontra-se em consonância com o disposto na Constituição Federal.

Despesas com Encargos Sociais - apuração até 30/06/2024

A análise das despesas com encargos sociais é feita apenas com a finalidade de demonstrar se a entidade tem honrado para com seus compromissos de origem previdenciária/trabalhista.

Assim, segue as despesas empenhadas, liquidadas e pagas para essas naturezas.

DESCRIÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
Corpo Legislativo -- [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS]	36.180,88	36.180,88	36.180,88
Corpo Legislativo -- [FGTS]	8.961,71	8.961,71	8.961,71
DESPESA TOTAL	45.142,59	45.142,59	45.142,59

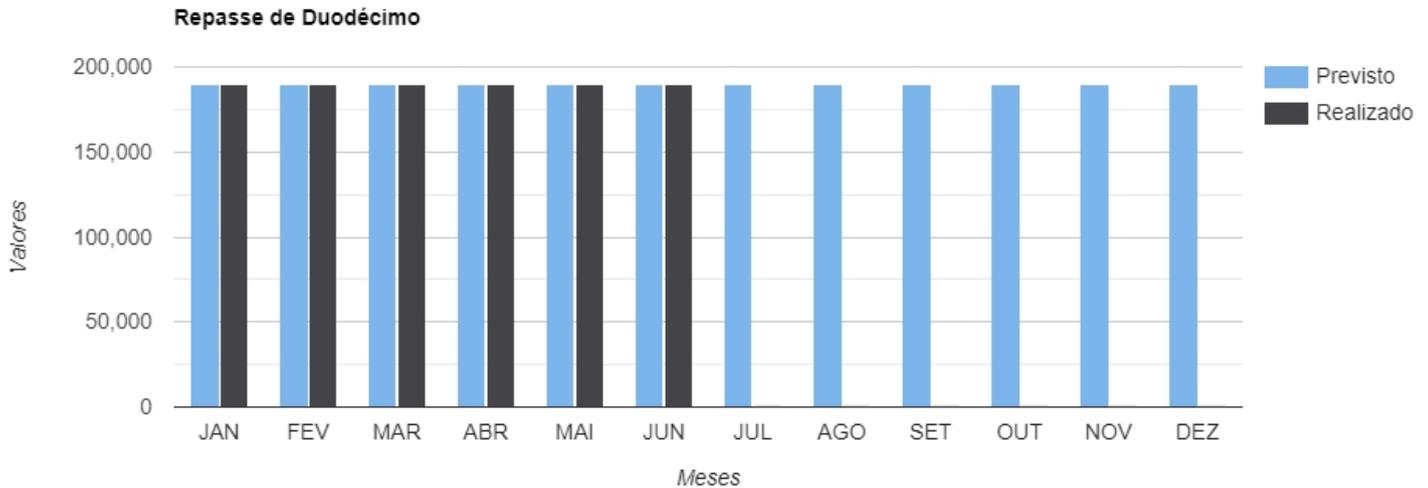
Transferências de Duodécimos - apuração até 30/06/2024

Conforme cronograma de desembolso mensal, os valores a transferir para o Poder Legislativo foram fixados, para o exercício em exame, no montante de 2.280.000,00.

Até o mês atual, foram transferidos o correspondente a 50,00 % do valor total previsto, ou seja, o equivalente a 1.140.000,00.

Ressaltamos que houve a devolução por parte do Poder Legislativo no montante de 0,00.

DESCRIÇÃO	Data	FIXADO	REPASSADO	%
JANEIRO	15/01/2024	190.000,00	190.000,00	100,00 %
FEVEREIRO	09/02/2024	190.000,00	190.000,00	100,00 %
MARÇO	15/03/2024	190.000,00	190.000,00	100,00 %
ABRIL	16/04/2024	190.000,00	190.000,00	100,00 %
MAIO	15/05/2024	190.000,00	190.000,00	100,00 %
JUNHO	14/06/2024	190.000,00	190.000,00	100,00 %
JULHO		190.000,00	0.00	0 %
AGOSTO		190.000,00	0.00	0 %
SETEMBRO		190.000,00	0.00	0 %
OUTUBRO		190.000,00	0.00	0 %
NOVEMBRO		190.000,00	0.00	0 %
DEZEMBRO		190.000,00	0.00	0 %



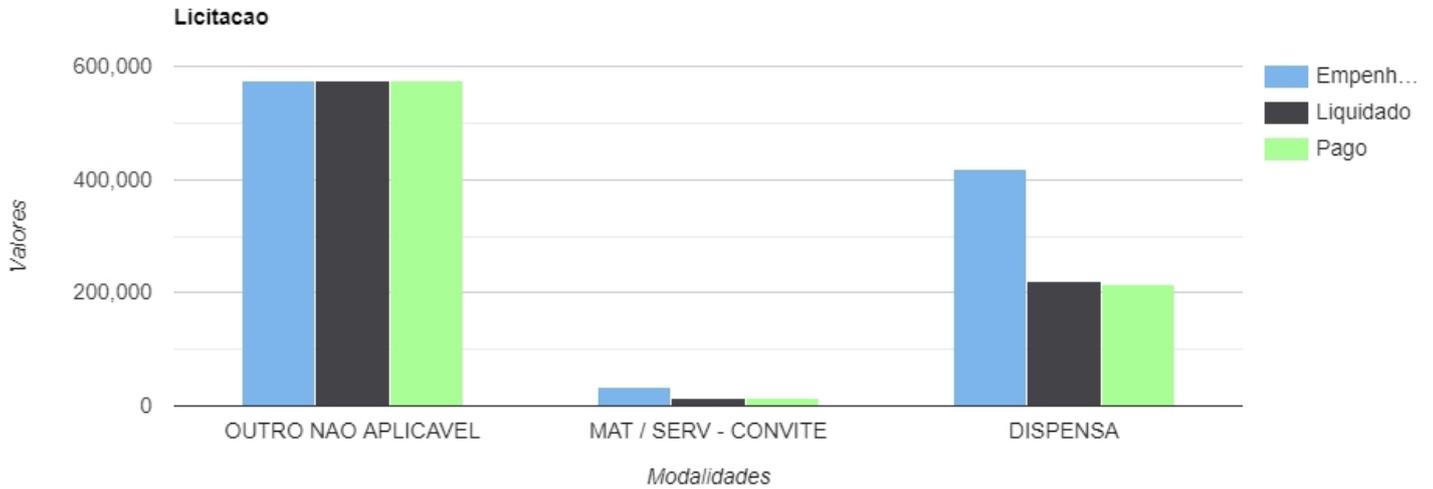
Licitações - apuração até 30/06/2024

Na análise de despesas realizadas com licitação, dispensa ou outras não aplicáveis, constatamos que foram empenhados 1028744,41; liquidados 809163,71 e pagos 805278,81.

Dentro desses valores, apurou-se que 40,82% (419969,93) foram gastos sem licitação (dispensas e inexigibilidades) com base no valor empenhado.

Os dados a seguir melhor demonstram a situação, sendo que foram obtidos com o intuito de demonstrar o percentual de despesas sem a realização de licitação, além de eventual inconsistência entre os valores empenhados, liquidados e pagos.

DESCRIPTIVO	EMPENHADA	%	LIQUIDADADA	%	PAGA	%
DISPENSA	R\$ 419.969,93	40,82 %	R\$ 219.734,08	21,36 %	R\$ 215.849,18	20,98 %
MAT / SERV - CONVITE	R\$ 33.162,60	3,22 %	R\$ 13.817,75	1,34 %	R\$ 13.817,75	1,34 %
OUTRO NÃO APLICÁVEL	R\$ 575.611,88	55,95 %	R\$ 575.611,88	55,95 %	R\$ 575.611,88	55,95 %



Artigo 42 LRF - apuração até 30/06/2024

O art. 42 da LRF determina que, nos últimos 8 meses da gestão, toda despesa tenha cobertura financeira. Desta forma se, em 30/04, ocorreu sobra de caixa (saldo financeiro maior que as despesas a pagar), não poderá haver, em 31/12, insuficiência monetária para os gastos que passarão a gestão seguinte. O quadro abaixo demonstra que a disponibilidade líquida em 30/04/2024 foi de 204.992,49 e em 31/12/2024 foi de 0,00, assim o artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Poder: LEGISLATIVO

Apuração por Órgao no período de 01/01/2024 até 30/06/2024	R\$
Disponibilidade Financeira no Final do período	382.316,39
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	0,00
(-) Empenho Liquidados a Pagar até o período	3.884,90
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	219.580,70
(-) Valores Restituíveis	47.595,20
(=) Liquidez do Período (superávit, déficit ou equilíbrio)	111.255,59
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	-1.140.000,00
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	1.251.255,59
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	0,00
(=) Liquidez projetada (superávit, déficit ou equilíbrio)	0,00

Apuração por Órgao dos Últimos 8 (Oito) Meses	R\$
Disponibilidade Financeira em 30/04/2024	262.567,50
(-) Saldo de Restos a Pagar até 30/04/2024	0,00
(-) Empenho Liquidados a Pagar até 30/04/2024	19.521,92
(-) Valores Restituíveis	38.053,09
(=) Disponibilidade Líquida em 30/04/2024	204.992,49

SETOR DE CONTABILIDADE/TESOURARIA

O setor possui servidores nomeados para sua guarda e administração.

Os levantamentos na movimentação mensal resultaram no seguinte: a) Não houve emissão de cheques sem cobertura financeira; b) As despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem como, pelos demais responsáveis; c) Os pagamentos das despesas foram efetuados seguindo a regular liquidação; d) Os pagamentos obedeceram a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.

Os pagamentos de fornecedores são feitos exclusivamente em cheques e boletos via internet;

- Os cheques são emitidos nominais;
- Os pagamentos são feitos após o prévio empenho e com assinatura do ordenador da despesa;
- Há controle dos cheques emitidos;
- Os saldos financeiros, conciliação bancária e execuções orçamentária, financeira e patrimonial foram checadas com Balancete de verificação do Razão;
- É confeccionada a conciliação bancária mensalmente e encaminhada ao controle interno quadrimestralmente;
- As Notas de Empenho estão detalhadas até o nível do elemento de despesa;
- Antes de se efetuar o empenho é conferida para liquidação e autorização;
- O responsável pela liquidação está bem identificado, os recibos de serviços identificam o prestador, mediante o código do fornecedor, que através do cadastro seguintes elementos: nome, endereço, RG, CPF e CNPJ.

CONTROLE DO VEÍCULO

Foi verificado que:

- Os serviços de manutenção estão sendo realizados, principalmente o de revisão, em que pese o avançado ano do veículo oficial.
- O controle de viagens do veículo contém informações como: motivo da viagem, nome do condutor, horário de saída e de chegada, quilometragem e outras informações, conforme relatórios, anexos; (ver relatórios, anexos)
- Não existiu nenhuma ocorrência de uso de veículo para fins pessoais durante o exercício fiscalizado;

DA EFETIVIDADE LEGISLATIVA

Através de fiscalização interna este controlador averiguou que durante o período fiscalizado o Legislativo realizou 03 sessões mensais, sendo tramitado no período o PL do Legislativo 16/24, que denomina o Estádio Municipal.

CONSIDERAÇÕES RELEVANTES E MEDIDAS RECOMENDADAS

Considerações: Nenhuma consideração relevante do período fiscalizado.

Medidas recomendadas: Recomendou-se a Presidente a realização de novo concurso público, para o provimento do cargo de Técnico de Comunicação do legislativo, bem como o estudo da criação de um novo cargo de recepcionista/atendente ou escriturário do legislativo, para facilitar o andamento dos trabalhos da Câmara, que conta hoje com quadro reduzido, exigindo o desempenho de diversas funções para um mesmo funcionário, o que prejudica o desempenho.

CHARQUEADA - 01 de JULHO de 2024

Raphael Fernandes da Rocha
Escriturário